



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de Tucuruí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vem RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº. 003/2021, que trata da contratação do escritório de advocacia JULIANN LENONN ALEIXO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em favor da Câmara Municipal de Tucuruí, no valor total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico para que se proceda a contratação.

Tucuruí, 20 de Dezembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS DE SOUSA
VEREADOR PRESIDENTE**